



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 11/2019/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campi e Chefes de Departamento Acadêmicos

Comunico a aprovação da Resolução nº 05/2019-CEPE e a revogação das Resoluções nº 02/2019/CEPE e 09/2019/CEPE, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada no dia 24/07/2019. Assim sendo, os concursos públicos para Professor da Carreira do Magistério Superior passam a ser regulamentados pela Resolução nº 05/2019-CEPE, cópia anexa, que trouxe importantes alterações no processo do citado concurso público, ressaltando-se as descritas abaixo, que deverão ser observadas antes da solicitação de abertura do Edital à PROGEP:

1. O Edital do concurso público poderá, a critério da unidade acadêmica (centro, faculdade, campus ou instituto) ser automaticamente reaberto para fins de provimento até que haja candidatos inscritos, sucessivamente, para Assistente-A, tendo como requisito o título de doutor ou o título de mestre, na área do concurso, e Auxiliar, tendo como requisito o título de doutor ou o título de mestre ou o diploma de graduação, na área do concurso;

2. As áreas do conhecimento definidas no Edital deverão obedecer as áreas, subáreas do conhecimento e especialidades da CAPES vigentes na data de elaboração do Edital do concurso.

3. Cada conselho de centro, faculdade, campus ou instituto deverá elaborar e disponibilizar em portal eletrônico da UFC, quando da divulgação do Edital do concurso público, os critérios de avaliação e pontuação das provas (ficha de avaliação) e a tabela para avaliação de títulos, ajustada as peculiaridades e interesses da unidade.

A fim de subsidiar a elaboração das fichas de avaliação pelos centros, faculdades, campus e institutos, encaminho, em anexo, modelos utilizados e disponibilizados pela Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE), para atender o disposto na Resolução nº 05/2019-CEPE.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA PINHEIRO GOIANA DE OLIVEIRA**, Diretor de Unidade, em 10/12/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151776** e o código CRC **294CEA14**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.073676/2019-61

SEI nº 1151776